



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 027/95

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT nº MA-0089/95, por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER** aposentadoria voluntária à servidora NELLY VIEIRA BIVAR, com fulcro no art. 40, item III, letra "c" da Constituição Federal, combinado com o art. 186, item III, letra "c" da Lei 8.112/90, com proventos proporcionais a 28/30 avos, incidentes sobre o cargo de Técnico Judiciário, Classe "A", Padrão NS-III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acrescido da vantagens de incorporação de quintos correspondentes a 4/5 (quatro quintos) de DAS-101.5 e 1/5 (um quinto) de Representação de Gabinete, de acordo com o disposto no art. 8º da Lei 8.911/94 e ainda a percepção de 7% (sete por cento) a título de gratificação adicional por tempo de serviço, previsto no art. 67 da Lei 8.112/90.

Sala de Sessões, 09 de fevereiro de 1995.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno